

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E O ESCRITÓRIO FERREIRA NETTO ADVOGADOS EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 11 de março de 2026, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado o escritório FERREIRA NETTO ADVOGADOS EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.082.296/0001-37, estabelecido na Rua Pará, 50, 1.º andar, Conj. 13/14, Higienópolis – São Paulo/SP, CEP 01243-020, neste ato representado por CASSIO TELLES FERREIRA NETTO, portador da cédula de identidade RG nº. 8.856.442, inscrito no CPF/MF n.º 148.440.838-50, a seguir denominada simplesmente “CONTRATADO”, subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 03/2023, celebrado entre as partes em 20/03/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 06/2023, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 03/2023, firmado entre as partes em 20/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/2026, com término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

1. Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo efetuado os pagamentos em até 05 dias após a emissão do documento fiscal, e após ateste do (a) responsável pelo gerenciamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

2. As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.05.04.122.0500.2603.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual n.º 003/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em decorrência da transferência dos serviços de abastecimento de água na cidade para a CIA SABESP, o prazo de vigência aqui mencionado poderá ser reduzido ou rescindido a qualquer tempo, com isenção do pagamento de multa rescisória por parte da SAMA, caso seja constatado no decorrer todo a inviabilidade econômica e orçamentária da manutenção dessa avença, todavia a CONTRATADA será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

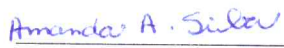
E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

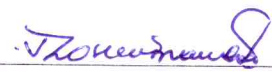
Mauá/SP, 11 de março de 2026


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA


CASSIO TELLES FERREIRA NETTO
Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome: Amanda Andrades Silva
CPF: 379.973.638-79.


Nome: ROSEMARY ALVES BRANDÃO
CPF: 846.628.108-15

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: FERREIRA NETTO ADVOGADOS EPP

Contrato nº 03/2023 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Consultoria jurídica com notória especialização, para prestação de serviços de assessoramento junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 11 de março de 2026

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

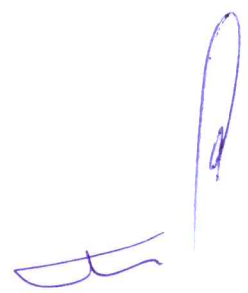
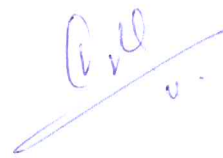
CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

assinatura: 



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: CASSIO TELLES FERREIRA NETTO

Cargo: Administrador

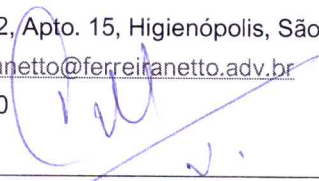
CPF: 148.404.838-50

RG: 8.856.442 SSP SP

Endereço: Rua Sergipe, 312, Apto. 15, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01243-000.

E-mail institucional: ferreiranetto@ferreiranetto.adv.br

Telefone(s): 11 – 2594-8050

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

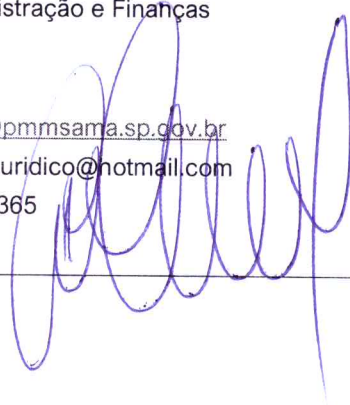
CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0365

Assinatura: 

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: FERREIRA NETTO ADVOGADOS EPP

CNPJ Nº: 00.082.296/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2023 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 144.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 11 de março de 2026



EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente
SAMA